



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

**LEI N.º 2.488/2019**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **1.709.287,97 (um milhão setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

1

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 002 – Gestão de Atenção Básica  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Atividade: 2.175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	249.287,97

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Atividade: 2212– Manutenção do CER

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	1.099.980,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0021– Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Atividade: 2091– Manutenção da Rede de Apoio e Diagnóstico

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	99.910,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0021– Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Atividade: 2171– Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

2

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	160.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0021– Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Atividade: 2172 – Assistência à Saúde Mental

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
----------------------------	--------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	100.110,00
--	------	------------

**Art. 2º-** O Crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto por parte do superávit financeiro do exercício anterior, relativo a Fonte de Recursos **14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/União**, apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14, sendo utilizado o montante de **R\$ 1.709.287,97 (um milhão setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme Quadro do Superávit/Deficit Financeiro, e justificativa em anexo.

**Art. 3º -** A Nova Classificação Orçamentária por Fontes/Destações de Recursos do Sistema APLIC Exercício 2019, editada pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, suprimiu a Fonte de Recursos anteriormente denominada 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde–SUS União, sendo substituída pelos códigos 46 e 47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio e Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde, respectivamente.

**Parágrafo Único** – Será utilizado o código “**3 - Recursos de Exercícios Anteriores**”, que trata do Grupo de Destinação de Recursos, constante no quadro 2 do documento citado no artigo acima. 3

**Art. 4º -** O Superávit Financeiro constante do Art. 1º é decorrente das Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Custeio de Despesas de Investimentos na Estruturação da rede de serviços da Atenção Básica de Saúde e da Saúde Bucal, bem como da Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, cujo processo licitatório para aquisição dos bens está sendo realizado nesse exercício.

**Art. 5º -** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017/2020 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º -** Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2476/2018 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2019, criando novos elementos de despesa na Fonte de Recurso conforme acima relacionado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**Art. 7º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
**Em 12 de abril de 2019.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal